

JUSTIFICATIVA:

ANTHONY GAROTINHO, Ex-governador do estado Rio de Janeiro esteve em nosso estado, visitando as cidades de Campina Grande e João Pessoa. Pessoa distinta, de fino trato, conquistou a simpatia de todos que com ele tiveram contatos pela firmeza de sua personalidade reluzente nos gestos, nas palavras, no testemunho de cristão evangélico e, principalmente, na sua história por ele contada que serve de advertência aos Cristãos, estímulo aos administradores e de alerta e esperança para o povo brasileiro.

A sua trajetória está marcada de acontecimentos que lhes serviram de ensinamentos que ele faz questão de assumir e transmitir aos demais brasileiros, numa atitude humilde de quem pretende ajudar ao próximo dentro do mais absoluto postulado bíblico, de amor a causa divina. Foi comunista militante, comunicador de programas radiofônicos, Deputado Estadual pelo estado do Rio de Janeiro, Prefeito, duas vezes pelo município de Campos e conquistou, pelo trabalho profícuo, com eficiência e honestidade, o honroso mandato de Governador do estado do Rio de Janeiro, estado conhecido pelas tradições políticas e culturais, onde estão, indiscutivelmente, os homens mais esclarecidos do Brasil, nas ciências, letras e artes.

Das inúmeras realizações de seu governo destaca-se para o Nordeste brasileiro a criação do **Centro de Tradições Nordestina** que vem particularmente beneficiando o estado da Paraíba, difundindo nossa cultura e propagando nossa história, abrindo na Capital fluminense uma porta larga para o mundo, dando difusão aos nossos produtos, ampliando inúmeras oportunidades de negócios para os nossos concidadãos e empresários.

Enfim, a comunidade evangélica brasileira tem a certeza de que este homem está sendo usado por Deus para fazer o povo deste país mais feliz.



WALTER BRITO FILHO
DEPUTADO

AS
820/01
07



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Plenário
820/05
04

Registro no Livro de Plenário
As fls. 820 sob o nº 820/05
Em 01/06/2005
[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 01/06/2005
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 06/05/2005.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 11/05/2005
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2005.
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia ___/___/2005
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2005
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
VITM FRMO
Em 22/05/2005
[Signature]
Deputado Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2005
Parecer _____
Em ___/___/_____
Secretaria Legislativa

Aprovado em (único) Turno
Em 01/06/2005.
[Signature]
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ___/___/2005.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 820/2005.

**CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO PARAIBANO AO EX-
GOVERNADOR ANTHONY
GAROTINHO, DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.**

AUTOR : Dep. Walter Brito
RELATOR SUBSTITUTO : Dep. Gilvan Freire

PARECER Nº 812/05

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 820/2005**, da lavra da nobre Deputado Walter Brito, que tem por objetivo conceder "**Título de Cidadão Paraibano**" ao ex-Governador do Estado do Rio de Janeiro Anthony Garotinho.

A presente proposição constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de maio do corrente ano, vindo em seguida, a esta Comissão, em obediência a regra regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, recomendada pelo ilustre Deputado Walter Brito, presta, sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem ao ex-Governador do Estado do Rio de Janeiro Anthony Garotinho, em razão desse homem público ter forte identidade com o povo nordestino.

O Sr. Anthony Garotinho, ex-Governador do Estado do Rio de Janeiro conquistou a simpatia do povo campinense quando se fez presente naquele município paraibano, onde deu testemunho de que é um cristão evangélico, exemplo de fé e esperança para o povo brasileiro.

A sua trajetória política está eivada de atitudes humildes, demonstrando sempre a intenção de ajudar ao próximo dentro do mais absoluto postulado bíblico, de amor a causa divina.

Na sua carreira política, destacou-se como Deputado Estadual do Rio de Janeiro e Prefeito por duas vezes no município de Campos, e diante do trabalho honesto e profícuo que realizou, chegou a governar aquele Estado.

Entre as variadas obras realizadas em seu governo, destaca-se a criação do **Centro de Tradições Nordestina** que trouxe muitos benefícios ao Estado da Paraíba no que diz respeito a difusão de nossa cultura e história.

Nestas circunstâncias, não encontrando qualquer óbice que venha obstar a proposição, o voto deste Relator é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 820/2005**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2005.


Dep. Vital Filho
Relator



III - PARECER DA COMISSÃO



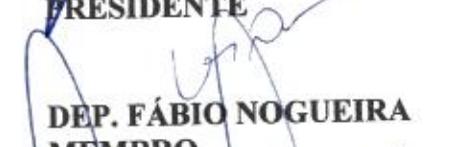
A Comissão de Constituição, Justiça e redação adota e recomenda o parecer do Senho Relator, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 820/2005**.

É o parecer.

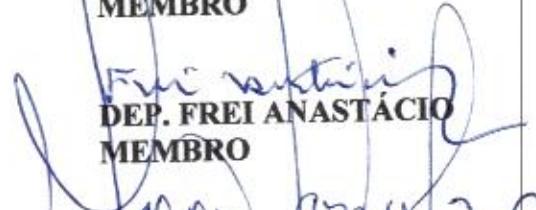
Sala das Comissões, em 24 de maio de 2005.

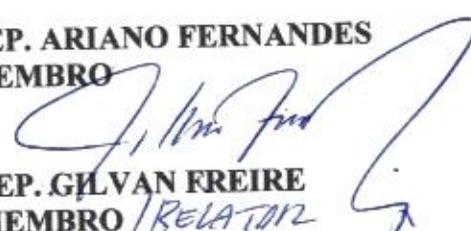

DEP. BOSCO CARNEIRO JUNIOR
PRESIDENTE

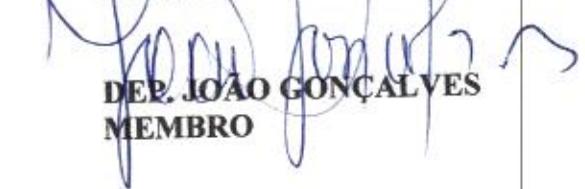

DEP. VITAL FILHO
RELATOR


DEP. FÁBIO NOGUEIRA
MEMBRO

DEP. ARIANO FERNANDES
MEMBRO

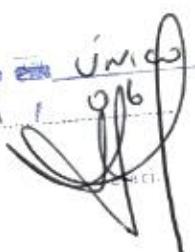

DEP. FREI ANASTÁCIO
MEMBRO


DEP. GILVAN FREIRE
MEMBRO / RELATOR


DEP. JOÃO GONÇALVES
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão

No Dia 24 / 05 / 2005

Aprovado em União Terceiro o Parecer
em 01 / 06 / 05




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 535 /2005

João Pessoa, 1º de junho de 2005

Senhor Governador,

*Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 820/05 de autoria do Deputado Walter Brito, que "Concede Título de Cidadão Paraibano ao Ex-Governador do Estado do Rio de Janeiro, **Senhor Anthony Garotinho**".*

Atenciosamente,

R. J. G.
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 501/2005
PROJETO DE LEI Nº 820/05

**Concede Título de Cidadão Paraibano
ao Ex-Governador do Estado do Rio de
Janeiro, Senhor Anthony Garotinho.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Ex-Governador **Anthony Garotinho**, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 1º de junho de 2005.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente